

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 04.06 a 06.06.12, o (a) servidor (a) SANDRA MARIA DO CARMO FEITOSA, CPF nº. 225.391.662-53, para viajar com destino a BV-RIO DE JANEIRO-RJ-BV com o objetivo de Acompanhar e assessorar as Secretárias Titular e Adjunta da SETRABES no Seminário Nacional "Pactuação Federativa no Brasil Sem Miséria", totalizando R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0330/2012

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 04.06 a 06.06.12, o (a) servidor (a) CÉLIA MOTA DE CARVALHO, CPF nº. 601.244.742-68, para viajar com destino a BV-RIO DE JANEIRO-RJ-BV com o objetivo de Participar do Seminário Nacional "Pactuação Federativa no Brasil Sem Miséria", totalizando R\$ 1200,00 (Um mil e Duzentos Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO - SEPHD, A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-SECD, PARA FINS DE ATENDER O PROGRAMA MÃE MERENDEIRA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO - SEPHD, situada à Rua Alfredo Cruz nº 1054 - Centro, neste ato representado pela Senhora Secretária SHERIDAN ESTEFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA portadora da Carteira de Identidade nº 165294 SSP/RR e CPF nº 750.961.022-20, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES - SETRABES, situada à Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, Mecejana, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pela Senhora Secretária FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, portadora da Carteira de Identidade Nº 3608719 SSP/RR e CPF nº 645343083-53 e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SECD, situada à Praça do Centro Cívico nº 471 - Centro, na cidade de Boa Vista Estado de Roraima, neste ato representado pela Senhora Secretária GEÓRGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA, portadora da Carteira de Identidade Nº 69.530 SSP/RR e CPF nº 225.519.132-68, têm como fato justo e acertado, as obrigações e compromissos recíprocos que ora assumem nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica encontra esteio legal no disposto em artigo 6º da Constituição Federal, quando descreve como sendo Direitos Sociais Fundamentais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados, no Decreto Estadual nº 13.537-E, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Social Único - CADUSU para identificação de beneficiários e integração dos programas sociais do Governo do Estado e no Decreto Estadual nº 13.607-E, de 05 de janeiro de 2012, que instituiu o Programa Mãe Merendeira, que tem por objetivo promover a qualificação profissional e a geração de renda às mães de alunos de escolas públicas de educação básica, em especial àquelas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente ajuste o desenvolvimento de ações integradas que visem à implementação do Programa Mãe Merendeira através do conjunto das Secretarias SEPHD, SETRABES e SECD, com o propósito de gestão, seleção, qualificação, terceirização, acompanhamento e demais procedimentos inerentes ao Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - Compete a Secretaria de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento - SEPHD:

- a) Coordenar o Programa Mãe Merendeira;
 - b) Promover a articulação entre as Secretarias envolvidas com vistas à otimização da prestação dos serviços prestados;
- 3.2 - Compete a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:
- a) Elaborar, em conjunto com a SECD, os instrumentos públicos necessários à execução do Programa;
 - b) Selecionar as mães candidatas ao Programa através do Cadastro Social Único- CADSU;
 - c) Ofertar qualificação profissional as mães selecionadas, através do programa estadual de qualificação e requalificação profissional;
 - d) Inserir as mães qualificadas no Sistema de Cadastro de Vagas de Trabalho que compõe o Sistema Nacional de emprego - SINE, para encaminhamento a empresa terceirizada;
 - e) Realizar, quando for o caso, acompanhamento social às famílias das mães beneficiárias do programa.
- f) Fiscalizar e acompanhar os Contratos celebrados para execução do Programa que estejam sob sua responsabilidade.
- 3.3 - Compete a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto - SECD:
- a) Elaborar, em conjunto com a SETRABES, os instrumentos públicos necessários à execução do Programa.
 - b) Contratar empresa especializada na terceirização dos serviços de Merendeira das mães beneficiárias do Programa;
 - c) Promover a integração entre as mães beneficiárias e a comunidade escolar junto às escolas estaduais abrangidas pelo Programa;
 - d) Disponibilizar profissional de Nutrição para acompanhamento do Programa;
 - e) Acompanhar e monitorar a implementação do Programa junto aos estabelecimentos de ensino;
 - f) Fiscalizar e acompanhar os Contratos celebrados para execução do Programa que estejam sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO AJUSTE

O objeto do presente instrumento será executado com os recursos consignados nas dotações orçamentárias dos partícipes, no que concerne às atribuições de cada um.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ficam as partes aqui representadas pela SEPHD, SECD, E SETRABES, responsáveis pelo controle e fiscalização, sobre a execução do objeto deste instrumento de Cooperação técnica.

E, por estarem justo e acertados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, todas devidamente rubricadas, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Boa Vista - RR, 08 de março de 2012.

SHERIDAN ESTEFANY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado da Promoção Humana e Desenvolvimento

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GEÓRGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos Em Exercício

TESTEMUNHAS

1- Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____

2 - Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/RR
Biênio 2012/2014

O Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 7.853/1989 e Lei Estadual nº 753/2009, representada pela Secretária Fernanda Silva Rizzo Aguiar, CONVOCA as Entidades Não Governamentais que tenham como finalidade em seus estatutos a defesa e atendimento às pessoas com deficiência, com sede neste Estado, para o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais com fito de compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Biênio 2012/2014 que será realizado no dia 12 de julho de 2012.

Art. 1º A eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima - COEDE/RR, biênio 2012/2014, se dará, através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 12 de julho de 2012, às 08 horas, no Auditório do Ministério Público Estadual, localizado na Avenida Santos

Dumont, 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, Roraima.

§ 1º A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação, tendo caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º As Entidades Não Governamentais de e para Pessoas com Deficiência eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Roraima – COEDE/RR.

Dos Eleitores

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades Não Governamentais de e para Pessoas com Deficiência que estiverem juridicamente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, que tenham como finalidade a defesa e atendimento às pessoas com deficiência no Estado de Roraima.

Das Vagas

Art. 3º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RR – Biênio 2012/2014, as Entidades Não Governamentais de e para Pessoas com Deficiência, conforme as indicações abaixo relacionadas:

- Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência mental;
- Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência auditiva;
- Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência visual;
- Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência física;
- Entidade ou Associação de atenção à pessoa com transtorno invasivo do desenvolvimento;
- Entidade ou Associação que desenvolva programas, projetos e serviços voltados para pessoas com deficiência.

Da Inscrição de Entidades ou Associações Candidatas e de Delegados(as) Votantes

Art. 4º As Entidades ou Associações poderão habilitar-se como candidatas e eleitoras ou apenas como eleitoras dos segmentos desde que cumpram os requisitos indicados no artigo 3º deste Edital.

Art. 5º Para o ato de inscrição as Entidades ou Associações deverão apresentar:

- Fotocópia do Estatuto da Entidade ou Associação devidamente registrado em cartório;
- Ficha de inscrição e requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo presidente ou vice-presidente da Entidade ou Associação, ou, quando do impedimento de ambos, por um representante legal designado por procuração lavrada em cartório, solicitando a inscrição da Entidade ou Associação como candidata a 1 (uma) das vagas descritas no artigo 3º para compor o COEDE/RR – Biênio 2012/2014;
- Comprovação de endereço por meio de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e Declaração de indicação de Delegado que irá votar no Fórum de Eleição, assinado pelo representante legal da Entidade ou Associação.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues no período de inscrição, de 1º a 15 de junho de 2012, no horário de 08 às 12 horas, na sala 05 da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, sito na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, bairro Mecejana, Boa Vista, Roraima.

Art. 6º Cada Entidade ou Associação somente poderá apresentar um delegado que se fará presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia 12 de julho de 2012, às 08 horas em primeira convocação e às 09 horas e 30 min em última convocação, no auditório do Ministério Público Estadual, localizado na Avenida Santos Dumont, 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, Roraima.

§ 1º No caso de estrangeiros, apresentar também o visto de permanência válido.

§ 2º Cada delegado poderá representar uma única Entidade ou Associação.

§ 3º Os modelos de declaração e requerimento acima citados, que deverão ser entregues no ato da inscrição do Fórum de Eleição, estarão disponíveis no horário de 08 às 12 horas, na sala 05 da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, sito na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, bairro Mecejana, Boa Vista, Roraima. Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 7º Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades ou Associações a Comissão Eleitoral realizará nos dias 18 e 19 de junho de 2012 a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades ou Associações a concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no dia 21 de junho de 2012, no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação.

Art. 9º As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, correspondentes a 22 e 25 de junho de 2012, após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral no horário de 08 às 12 horas, na sala 05 da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, sito na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, bairro Mecejana, Boa Vista, Roraima.

Art. 10 A Comissão Eleitoral analisará o recurso, nos dias 26 e 27 de junho de 2012, e encaminhará resposta à Entidade ou Associação, assim

como, publicará a relação final das candidaturas em 28 de junho de 2012, no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação. Parágrafo único Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades ou Associações candidatas para comporem o COEDE/RR, a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, para apresentação de documentos que as habilitem a concorrer a este pleito nos termos deste Edital no prazo de 03 e 04 de julho de 2012.

Da Realização do Fórum de Eleição

Art. 11 O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RR será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros designados através da Portaria Nº 155 GAB/SETRABES e terá as seguintes atribuições:

I – Organizar o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais;

II – Analisar a documentação dos representantes das Entidades ou Associações postulantes à habilitação;

III – Instalar o Processo Eleitoral;

IV – Apresentar as Entidades ou Associações habilitadas;

V – Coordenar os processos de votação, apuração, leitura e aprovação da ata;

VI – Analisar os recursos dirigidos à Comissão Eleitoral;

VII – Dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público Estadual;

VIII – Publicar o resultado do Processo Eleitoral.

Art. 12 A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como, eventuais ocorrências;

b) Confirmar o credenciamento dos delegados votantes, que receberão um crachá de identificação;

c) Conduzir o processo de votação.

Art. 13 A eleição será realizada por votação direta dos delegados das Entidades ou Associações, candidatas e eleitoras e eleitoras, dentre os quais serão escolhidas as representações por cada segmento, segundo critério de maior número de votos.

Art. 14 Em caso de empate na votação, os critérios de desempate serão obedecidos à ordem, de comprovação da antiguidade do registro de seus Estatutos Sociais. Persistindo o empate, a comprovação de maior número de associados inscritos.

Art. 15 O Fórum terá início às 08 horas com a seguinte programação:

· Das 8 às 10 horas – Confirmação de credenciamento e entrega de crachás;

· 9 horas – Palestra com representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE;

· 10 horas – Apresentação das Entidades ou Associações com o tempo máximo de 5 minutos para cada uma;

· 11 horas – Início da votação;

· 13 horas – Encerramento da votação e início da apuração dos votos.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 16 Encerrada a apuração, a mesa receptora lavrará a ata com os resultados apurados que serão entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 17 A Comissão Eleitoral fará a proclamação e divulgação do resultado do Processo Eleitoral.

Art. 18 O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado dia 16 de julho de 2012 no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação.

Das Disposições Finais

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Boa Vista, 31 de maio de 2012.

ANEXO 1

Cronograma

1º/06 a 15/06	Período de Inscrições
18 e 19/06	Análise da documentação
21/06	Publicação no DOE das Entidades ou Associações deferidas e indeferidas ao pleito
22 e 25/06	Apresentação de recursos
26 e 27/06	Análise dos recursos
28/06	Publicação no DOE da relação final das entidades habilitadas
02/07	Carta Convite às Entidades Não Governamentais
03 e 04/07	Entrega da documentação das Entidades Não Governamentais Convidadas
05/07	Análise da documentação das Entidades Não Governamentais Convidadas
10/07	Publicação no DOE da relação das Entidades Não Governamentais Convidadas deferidas ou indeferidas ao pleito
12/07	Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o COEDE/RR.
16/07	Publicação no DOE do resultado final do Fórum de Eleição.

COMISSÃO ELEITORAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO:		
2. ENDEREÇO		
3. CIDADE:	4. ESTADO:	5. CEP:
6. E-MAIL:	7. TELEFONE:	
8. CNPJ:		
9. REPRESENTANTE LEGAL:		
10. NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

→ VAGA PRETENDIDA (Conforme Art. 3º do Edital)
 Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência mental;
 Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência auditiva;
 Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência visual;
 Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência física;
 Entidade ou Associação de atenção à pessoa com transtorno invasivo do desenvolvimento;
 Entidade ou Associação que desenvolva programas, projetos e serviços voltados para pessoas com deficiência.

→ HABILITAÇÃO:
 Entidade Candidata e Eleitora
 Entidade Eleitora

Assinatura do Responsável pela Inscrição da Entidade ou Associação

Visto da Comissão:

Membro _____ Membro _____

Comprovante de Inscrição:
 ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO: _____ para participar das eleições para o Conselho Estadual do Conselho Eleitoral.
 Responsável pela Inscrição da Entidade ou Associação: _____ Data: ____/____/____
 Comissão Eleitoral: _____

COMISSÃO ELEITORAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO.

Ilma Srª Presidente da Comissão Eleitoral Nesta/RR, RG. nº _____ brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ solicita de Vossa Senhoria habilitação da _____ para participar das eleições para o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência como representante de Entidade ou Associação de atenção à pessoa com deficiência no Conselho dos Não Governamentais, período de 2012/2014, para preenchimento dos cargos de _____ Pode Definitivo. Boa Vista-RR, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Associação

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
 DEFERIDO
 INDEFERIDO

Presidente _____ Membro _____ Membro _____
 Membro _____ Membro _____ Membro _____
 Data: ____/____/____

COMISSÃO ELEITORAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Declaramos para os devidos fins, que _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ se constitui membro/associado da Entidade/Associação _____ e irá representá-la como delegado (a) no Processo Eleitoral do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CODE/RR. Boa Vista-RR, ____/____/____.

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Indicar apoio de acessibilidade necessário para o Delegado participante no Fórum.
 Sim
 Não
 Qual? _____

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 371/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor NAPOLEÃO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 01.06.2012 a 08.06.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 372/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no

período de 01.06.2012 a 08.06.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 373/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, análise técnica e demais serviços, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CLAUDIO TOMAS DA SILVA	01.06.2012 A 08.06.2012
FELICIANO CARDOSO RIBEIRO	01.06.2012 A 08.06.2012
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE	01.06.2012 A 08.06.2012
LUIS FRANCISCO ZIEGLER	01.06.2012 A 08.06.2012
WOLMAR AMARO COSTA	01.06.2012 A 08.06.2012
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
JEALDAN ANTONIO DA SILVA	01.06.2012 A 08.06.2012
RARISON TATAIRA DA SILVA	01.06.2012 A 08.06.2012
PAULO SERGIO SOUZA DA COSTA	01.06.2012 A 08.06.2012
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	01.06.2012 A 08.06.2012
EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA	01.06.2012 A 08.06.2012
ESDRAS SINDEAUX SILVA	01.06.2012 A 08.06.2012
HORTENCIA DOS SANTOS HORTENCIO	01.06.2012 A 15.06.2012
IZONILDO MACHADO LOPES	01.06.2012 A 15.06.2012
LEANDRO DE MATOS SILVA	01.06.2012 A 15.06.2012
MARCIO COSTA ALMEIDA	01.06.2012 A 08.06.2012
ODINEY ALVES RODRIGUES JUNIOR	01.06.2012 A 08.06.2012

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 374/2012 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, matrícula nº 020055131, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento da Contabilidade, em virtude da licença médica do titular ADEMAR TAKEMITI SATO, no período de 29/05/2012 a 07/06/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2012.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, usando de suas atribuições legais.

RÉSOLVE:

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 041/2012

Designar os servidor (es): Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira, Eng.º Civil Edilson Damiao Lima e Eng.º Civil Jogério Evangelista de Freitas, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviço de Supervisão da Pavimentação de diversas rodovias no Estado de Roraima, nos municípios de São Luiz do Anauá, Caroebe, São João da baliza, Rorainópolis, Canta e Caracará LOTE II. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: R. E. Castro Avila & Cia Ltda - EPP – PROCESSO Nº 02896/10-01. Boa Vista - RR, 23 de maio de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da InfraEstrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 212/2012.

Autorizar o afastamento da sede o servidor NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS – TOPOGRAFO, para viajar com destino a Rorainópolis, no período de 08.05 a 12.05.2012, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Viajará para realizar serviços de fiscalização da BR-174/RR, lote 1.2 – Div. AM/RR – fronteira Brasil/Venezuela; subtrecho: Igarapé Arruda- Igarapé SEABRA; segmento: km 102,89 ao km 182,58. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 07 de Maio de 2012.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 213/2012.

Autorizar o afastamento da sede o servidor NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS – TOPOGRAFO, para viajar com destino a Rorainópolis, no período de 22.05 a 26.05.2012, a serviço da Secretaria